

# PENSAMENTO COMPLEXO E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES NA ÁREA DAS EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS



*Joyce Freitas Araújo Firmino<sup>1</sup>*  
*Michel Justamand<sup>2</sup>*

## INTRODUÇÃO

É necessário dizer da importância de compreendermos práticas interdisciplinares na atuação direta com a troca entre diversos saberes profissionais, os quais se articulam em prol de uma atitude diferenciada e de uma concepção do todo. Nesse entendimento, é pertinente refletirmos a questão no âmbito do Poder Judiciário. Propor reflexões sobre práticas interdisciplinares a partir dessa perspectiva é um grande desafio e, por isso, o caminho escolhido para tecer a discussão foi baseado no pensamento

---

<sup>1</sup> Assistente Social; Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas (PPGSCA-IFCS-UFAM)

<sup>2</sup> Antropólogo; Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, da Universidade Federal do Amazonas (PPGSCA-IFCS-UFAM)

complexo de Edgar Morin. Procuramos construir o arcabouço teórico abordando o contexto em três momentos.

O primeiro momento consiste em breve apresentação sobre Edgar Morin, destacando aspectos relevantes da sua autobiografia, *Meus demônios* (2010), em que retrata detalhes da trajetória pessoal e profissional. No segundo momento, trazemos um diálogo tecido por Morin e por outros autores contemporâneos que trabalham a questão das práticas interdisciplinares em diversas áreas do conhecimento. Na sequência, retomamos o foco central desses escritos, dialogando acerca de práticas interdisciplinares no Judiciário, dando ênfase à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) e como essa interação multiprofissional e complexa pode ou poderá contribuir no processo de execução das penas alternativas aplicadas.

## EDGAR MORIN E SUAS COMPLEXIDADES

Antes de darmos início à discussão teórica, verificamos a importância e necessidade de conhecer em breves linhas a trajetória de vida de um dos principais teóricos e precursores da teoria da complexidade: Edgar Morin. Parece-nos que a sua autobiografia consegue entrelaçar vida pessoal e intelectual, que está registrada no livro *Meus Demônios* (2010).

Morin nasceu na cidade de Paris, França, em 1921. É formado em Direito, História e Geografia e realizou estudos também nas áreas da Filosofia, Sociologia e Epistemologia. É autor de mais de 30 livros, dentre eles destacamos: *Introdução ao pensamento complexo*; *Ciência com consciência*; e *Os sete saberes necessários para a educação do futuro*. Lembramos de uma das mais famosas e basilares coleções para a Teoria da Complexidade, que é *O método*. Ela está dividida e concentra em seis volumes o pensamento do autor. A coleção foi escrita e produzida ao longo de três décadas.

Morin é considerado um dos principais pensadores contemporâneos e um dos principais teóricos da complexidade. De origem judia, seus pais migraram para a França e lá se estabeleceram. A família ensinou-lhe hábitos mediterrâneos, como o gosto pelo azeite e pela berinjela. Porém, em sua autobiografia, o autor afirma que nunca conseguiu inserir nenhum aspecto da cultura judia na sua vida. Esse fator lhe rendeu uma crise em relação a sua identidade por certo período.

Seu pai lhe mostrou o apreço por canções, café-concerto, operetas e não lhe ensinou nenhuma tradição ou saber. A mãe lhe ensinou o gosto pelas óperas italianas. Ainda jovem teve a difícil lição de lidar com a morte da mãe, o que se deu aos nove anos e marcou sua vida profundamente. Após o falecimento da mãe, na adolescência, o gosto pela música, cinema e literatura se exacerbou, possibilitando mergulhar insaciavelmente nesse universo que contribuiu para sua dedicação intelectual, movido por necessidades profundas. Como ele mesmo afirma: “[...] pelo romance e pelo livro, cheguei ao mundo” (MORIN, 2010a, p. 20).

No decorrer de sua autobiografia, afirmou enxergar no marxismo a verdadeira ciência multidimensional que articula as ciências humanas e naturais umas às outras, permitindo assim, integrar as partes constituintes do todo. Devido essa visão ser ignorada nas universidades durante muito tempo, ele mesmo procurou inovar, unificando segmentos desconectados das ciências humanas se matriculando em diversas áreas de conhecimento: história, geografia, sociologia, direito e política.

Além do gosto pelas artes, surgiu-lhe a necessidade de cultivar o campo das ciências sociais que lhe chegou pelo viés da política, se filiando ao Partido Comunista, em 1941, expulso dele em 1951. Seu primeiro livro “O ano zero da Alemanha” de 1946 fornece uma narrativa sobre o estado da Alemanha após o fim da Segunda Guerra Mundial que lhe rendeu boas críticas.



Nesse íterim, fundou com alguns amigos a revista “Arguments” publicada de 1957 a 1962, cujos textos discutiam microfísica e cosmologia. Segundo ele, “*Arguments é um caldo de cultura onde prossigo minha formação sobre terrenos múltiplos*” (MORIN, 2010a, p. 35).

A contradição sempre esteve presente na sua vida, desde o seu nascimento (nascera quase morto), a consciência de que a morte da mãe era irreversível e suas alternâncias nos sentimentos entre ceticismo e esperança, tendo para ele um caráter intelectual e existencial.

Ao longo de sua trajetória de vida, percebemos um autor inquieto e intrigado com as questões em suas múltiplas dimensões, onde vivenciou intensamente cada experiência (pessoal, política, cultural e intelectual), atrelando cada pensamento a sua maneira de enxergar o mundo de maneira multidimensional. É amante nato de qualquer forma de leitura, o que contribui para a sua incessante busca pela reformulação do pensamento. A postura de indagação contínua faz Morin refletir sobre as suas constantes transições de pensamento entre as "verdades" e as "conclusões", sobretudo com o entendimento de que o saber é inacabado.

Ao longo de sua construção intelectual, propõe o pensar de um conhecimento que religa os saberes, que permite ser contraditório e inacabável. A Teoria da Complexidade de Morin influencia muitos pensadores contemporâneos e lançando desafios para essa geração, mas também para as futuras. Especialmente para que reflitam e ajam de outras formas no mundo.

## **DIÁLOGOS ACERCA DO PENSAMENTO COMPLEXO E DA INTERDISCIPLINARIDADE PARA MORIN E OUTROS AUTORES**

Atualmente, muito se tem debatido no âmbito das academias e das pesquisas científicas acerca da proposta do pensamento complexo de Edgar Morin. Nessa discussão, pretende-se dialogar com a interdisciplinaridade no processo de troca de saberes nos diversificados campos de atuação

profissional, dentre eles no âmbito judiciário, que será dialogado mais adiante.

Quando na ciência nos debruçamos em dialogar sobre o conhecimento humano, é importante levar em consideração que todo esse processo está envolvido por múltiplas peculiaridades que necessitam da compreensão das multidimensões da realidade seja biológica, física, cultural, social, psíquica ou racional (SANTOS e HAMMERSCHMIDT, 2012).

Aprender esse conhecimento através de um processo multidimensional da realidade humana é inerente ao desafio da complexidade. Para Morin (2015), no interior da nossa própria cultura ocorreu a bifurcação do pensamento cognitivo. Na sua concepção, esse rompimento da teia dos saberes ocasionou a compartimentalização do fenômeno multidimensional (conhecimento), fragmentando a ciência da filosofia e criando múltiplas repartições do saber. Mas, o que é a Complexidade? No livro “A Religação dos Saberes”, Morin revela que a palavra “complexus” significa tudo o que está “ligado e tecido”. A complexidade é movida por interações e retroações negativas ou positivas, como as interações entre as células de nosso corpo, interações essas que podem levar às desordens e fazer a complexidade reconhecer a parcela de incerteza no conhecimento (MORIN, 2010b).

Para Morin

“a complexidade é um tecido (complexus: o que é tecido junto) de constituintes heterogêneas inseparavelmente associadas: ela coloca o paradoxo do uno e do múltiplo”. Num segundo momento, a complexidade é efetivamente o tecido de acontecimentos, ações, interações, retroações, determinações, acasos, que constituem nosso mundo fenomênico (MORIN, 2006: 13).

De acordo com Morin (2010b), do início do século XX até os dias atuais, a ideologia do pensamento científico se fundamentou em reger os fenômenos através de leis simples e puras, estabelecidas por meio de quatro princípios.



O primeiro princípio, o da Ordem, caracterizado por tudo o que é estável, regular e cíclico, é regido como uma “máquina determinista”, desprovida de desordens ou eventualidades. O segundo princípio, o da Separação, como o próprio nome já sugere, separa as matérias e o objeto conhecido do sujeito conhecedor, levando ao princípio das especializações e hiperespecializações. O terceiro princípio, o da Redução, baliza-se pelo conhecimento das unidades elementares. E o último princípio, a lógica clássica do dedutivo-indutivo-identitária, atribui um valor de verdade absoluta à dedução, eliminando qualquer vínculo contraditório (MORIN, 2010).

Constituído pelo Princípio da Separabilidade, intensificou-se a disjunção e a fragmentação do saber em várias disciplinas. Percebemos ao longo dos anos um exagerado crescimento das especializações, que isolaram às ciências em diversos campos de atuação, o que é chamado pelo autor de “hiperespecialização”.

Nessa perspectiva, Trindade (2008, p. 67), sintetiza muito bem ao frasar: *“criou um pássaro, deu-lhe asas potentes, mas que só alça vôo no campo restrito da sua especialidade — trancon-o em uma gaiola”*. Isto significa dizer que há muitos especialistas profundamente limitados as suas áreas de atuação que não conseguem ampliar suas perspectivas, por conseguinte, não conseguem se livrar de suas amarras intelectuais.

De acordo com Morin (2015), a percepção do conhecimento não é algo susceptível a um único entendimento ou verdade, visto que podemos considerá-lo em sua diversidade e multiplicidade e ao mesmo tempo, compreendê-lo em seus vários aspectos, pois todo conhecimento abarca a capacidade de realizar aprendizagem através de uma ação que resulta em um saber.

No que tange as reflexões acerca da interdisciplinaridade, Piaget (1973) a compreende como o nível mais elevado de interação entre as disciplinas. Aponta a necessidade de se compartilhar uma mesma plataforma

de trabalho e atuar sobre conceitos em comum para que haja uma melhor inter-relação profissional.

Ao falar em interdisciplinaridade devemos refletir que a sua apreensão não está condicionada a um único sentido. Dessa forma, buscar por uma definição acabada do que seja a interdisciplinaridade não é o mais relevante, mas sim, ser capaz de refletir sobre as atitudes que se constituem como interdisciplinares e que ela seja bem compreendida para que não ocorram desvios na sua prática (TRINDADE, 2008).

Levando esse aspecto em consideração, cabe aqui ressaltar que a interdisciplinaridade é dialogada por diversos autores e em diferentes esferas profissionais, tomando a lógica da “relição dos saberes”. Na esfera educacional, por exemplo, percebemos que é um tema assíduo entre os debates realizados por educadores contemporâneos e adeptos do pensamento complexo de Edgar Morin.

Nesse sentido, Japiassu (1976) afirma que a interdisciplinaridade se caracteriza pela intensidade das trocas entre os especialistas e pelo grau de integração real das disciplinas no interior de um mesmo projeto. A interdisciplinaridade visa à recuperação da unidade humana pela passagem de uma subjetividade para uma intersubjetividade.

No campo jurídico, a dinâmica do trabalho multi ou interdisciplinar frente às demandas sociais é caracterizada por sua diversidade de atribuições através da troca de conhecimento entre as áreas do saber, no qual os casos atendidos requerem a intervenção do assistente social, do psicólogo e do juiz, numa complexa relação de práxis (REIS, 2012).

Através do seu posicionamento, a autora destaca a importância desse diálogo com as práticas interdisciplinares como uma aliada no processo de troca de saberes entre os profissionais que atuam diretamente frente às demandas apresentadas pelos usuários atendidos pela justiça.

Dessa maneira o desafio do pensamento complexo está inserido no processo de reificação dos saberes e também das incertezas. É necessário



religar o que está isolado, compreender os problemas planetários como multidimensionais e reformar o pensamento, concebendo a relação entre o todo e a parte (MORIN, 2007).

As abordagens teóricas apresentadas pelos autores no decorrer desse trabalho nos ajudam a amadurecer várias reflexões. Uma delas é desconstruir a imagem de um pensamento isolado e construir um pensamento mais complexo daquilo que nos cerca, nesse caso, das práticas profissionais. Práxis essa que deve ser entrelaçada ao exercício da efetivação das trocas de saber, da integralização teórico-metodológica nos demais campos científicos, interligando as multidimensões entre sujeito e objeto, natureza e cultura, ciência e filosofia.

### **BREVES REFLEXÕES DAS PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES NA VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS – VEMEPA/AM**

Ao darmos início a última parte deste estudo, devo ressaltar que as reflexões aqui colocadas foram frutos de algumas inquietações de um de nós estagiando no ano de 2013 na Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEPA, órgão pertencente ao Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM).

Principalmente, no que discerne às práticas interdisciplinaridades, contribuindo teoricamente para esses diálogos: Reis (2012), Pereira (2010) e Uchoa e Maia (2012).

Para uma melhor compreensão, iremos descrever de uma forma bem sucinta de que maneira a Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA) foi criada. O processo de criação da VEMEPA surgiu em 2003 com a criação da Central de Acompanhamento de Penas Alternativas – CEAPA, por meio da Resolução nº 04/03 do TJAM e tinha como principal função acompanhar e fiscalizar o cumprimento das penas restritivas de direito e medidas alternativas para os que praticam delitos considerados de baixo potencial ofensivo.



No entanto, as varas criminais existentes nesse período não tinham uma estrutura de atendimento psicossocial necessária para a efetivação dos acompanhamentos. Por esta razão, o Tribunal de Justiça do Amazonas por meio da Resolução nº 09/2006, transformou a Vara do Juizado Especial Criminal em Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEPA (PEREIRA, 2010).

Nesse momento, a estrutura administrativa e organizacional da justiça brasileira estava se reconfigurando em uma nova roupagem, criando programas de ressocialização aos presos e egressos do sistema penitenciário, transformando novas formas de se cumprir penas e através desse contexto que foram criadas no país as Varas de Execuções Penais.

Nessa perspectiva, de acordo com Uchoa e Maia (2012), a VAMEPA objetiva fiscalizar e executar os cumprimentos de penas e medidas alternativas, articuladas ao trabalho executado pelo corpo técnico, composto por três áreas de concentração: Serviço Social, Psicologia e Direito, estabelecendo assim, uma relação interdisciplinar, paralelamente com o juiz (a) e a comunidade para viabilizar o efetivo cumprimento das medidas e penas alternativas.

Essas atividades enfatizam a importância do entrelaçamento dos saberes entre os profissionais que atuam no órgão para a efetivação da prática. Segundo Milane Reis (2012), na rotina do atendimento dos casos e intervenções processuais, geralmente, a Psicologia e o Serviço Social trabalham juntos. Segundo a autora, por exemplo, o juiz (a) tem como uma de suas atribuições, dar a sentença final dos processos, e apenas em alguns casos ocorrem ações de forma conjunta entre as três áreas, principalmente naquelas em que este (a) solicita a presença da equipe psicossocial nas audiências ou num caso de extrema complexidade. A questão da interdisciplinaridade numa perspectiva de trabalho tem o compromisso ético entre as áreas de saber e perpassa a real necessidade da população que necessita do atendimento jurídico e de uma prática profissional



comprometida com a viabilização do acesso à justiça no Amazonas (REIS, 2012).

A princípio, a dinâmica do trabalho interdisciplinar na VEMEPA inicia com o atendimento pelos técnicos judiciários que verificam o processo judicial do cumpridor e o encaminham para as salas de atendimento do setor psicossocial. Durante o atendimento aos cumpridores de penas e medidas, são realizadas entrevistas com a equipe de Serviço Social e de Psicologia, em salas disponibilizadas, preservando assim, o sigilo e a discrição durante o levantamento das informações.

O trabalho da equipe psicossocial por meio das entrevistas tem a finalidade de abordar os aspectos socioeconômicos, psíquicos e comportamentais do cumpridor de maneira humanizada para que se dê continuidade aos múltiplos encaminhamentos de praxe (UCHOA e MAIA, 2012).

São realizados encaminhamentos de cumpridores para a realização da prestação de serviços à comunidade na instituição durante o tempo de cumprimento; encaminhamento para participação em grupos de terapias e palestras socioeducativas (CONEM/AM, DETRAN/AM); execução e monitoramento do Projeto Começar de Novo; fiscalização de descumprimentos; verificação de processos em tramite e julgados; contagem de pena; elaboração do parecer social, entre outros.

Conforme Reis (2012), a interdisciplinaridade na prática dos profissionais técnicos do TJAM ainda é caracterizada como um desafio. Segundo ela, as áreas de Psicologia e de Serviço Social são unânimes em afirmar que entre elas há uma relação de interação e complementaridade, o que não é observado junto aos profissionais de Direito. De acordo com a autora, na maioria dos casos, o parecer psicossocial é o único instrumento de trabalho que faz a interligação dos saberes, havendo uma troca somente quando há uma real necessidade.

Porém, os cumpridores e os profissionais da VEMEPA admitem a necessidade de aumentar a quantidade de profissionais que possam melhorar o desempenho das práticas interdisciplinares frente às demandas e, apesar de algumas falhas, as penas alternativas representam um avanço no poder judiciário (PEREIRA, 2010).

Mediante o diálogo tecido, no decorrer desse estudo, é importante refletirmos sobre as práticas interdisciplinares no Tribunal de Justiça do Amazonas, em especial no que concerne à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas (VEMEPA) como um órgão da justiça que busca no bojo de suas práticas, a efetivação dos direitos sociais aos cumpridores de penas alternativas, viabilizados por meio da articulação entre três grandes áreas de conhecimento: Serviço Social, Psicologia e Direito.

Em contrapartida, sabemos que as demandas e os sujeitos recebidos pelo sistema prisional na nossa região assim como no restante do país, necessitam de uma atenção especial e atendimento mais humanizado, levando em consideração que esses sujeitos, na grande maioria, estão diretamente em contato com situações de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a justiça está caminhando nessa perspectiva de se trabalhar com a interdisciplinaridade perante essas questões e, quanto a isso, ainda há muito que se avançar, como por exemplo, em reconsiderar a importância de expandir os serviços sociojurídicos a outras localidades, como nos interiores e regiões de pouco acesso, assim como em reconsiderar a ampliação de profissionais que possam corroborar com suas práticas multidisciplinares.

Através dessa linha de raciocínio, refletimos sobre a necessidade de um olhar voltado para as múltiplas dimensões da realidade local, como também, de uma atenção especial dos profissionais, dos órgãos do poder judiciário e da sociedade em geral.

É importante, também, fortalecer a proposta da interdisciplinaridade ao alcance dos profissionais que estão inseridos nesse



processo, visto que ainda há muitos desafios a serem superados e paradigmas a serem rompidos.

As práticas interdisciplinares subsidiam na competência para suscitar um trabalho conjunto e no enfrentamento de situações fora de sua especificidade, pois, além de sua aplicabilidade na vida dos cumpridores, potencializam um direcionamento humanizado na execução e acompanhamento das penas e medidas alternativas, contribuindo com a diminuição das falhas ainda presentes nos processos judiciais do estado e do país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há muito tempo vivemos em um mundo cercado de divisões nas quais, desde a infância até a vida adulta, somos (mal) conduzidos a agir e raciocinar a partir de uma lógica disciplinarizada, fruto da simplificação do entendimento humano que é o isolar, separar, fragmentar e desconectar o saber influenciando principalmente no processo das práticas profissionais.

Partindo desse princípio, esse estudo teve por base o pensamento complexo de Edgar Morin, um de seus pensadores, que lançou uma nova semente na inquietude do campo científico e filosófico da humanidade. Sem dúvidas, um grande desafio para as mentes inquietas que desejam a busca pela “religação dos saberes”, “articular o que foi separado” e pela realização do inacabado.

Morin propõe ainda, uma tomada de consciência para a compreensão dos problemas em uma esfera multidimensional e planetária. Onde nada está isolado, que tudo no globo terrestre está conectado e se interliga e também aponta a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade como possíveis caminhos para a superação da fragmentação e simplificação do saber.

É nessa perspectiva que este artigo propôs tecer suas reflexões, interligando os pensamentos da complexidade de Edgar Morin em um diálogo teórico com outros autores que debatem a questão da interdisciplinaridade na dinâmica entre o saber e a prática profissional.

Em um segundo momento, transportar essas reflexões para a prática profissional no âmbito judiciário no tocante à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEPA, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

Repensar novos caminhos e reformular os pensamentos sobre o conhecimento é poder refletir acreditando que tudo está interligado e que os percalços dessa era planetária podem ser compreendidos pela proposta da Teoria da Complexidade, pois necessitam dialogar com a interdisciplinaridade no universo das práticas profissionais e, acima de tudo, buscar por sua aplicabilidade e efetividade no saber prático.

## **REFERÊNCIAS**

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução de Eliane Lisboa. 1ª Reimpressão. Porto Alegre: Sulina, 2006.

\_\_\_\_\_. **Educação e Complexidade: Os sete saberes e outros ensaios**. Tradução de Edgard de Assis Carvalho (Org.). 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. **Meus demônios**. Tradução de Leneide Duarte e Clarisse Meireles. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010a.

\_\_\_\_\_. **A religação dos saberes: desafios do século XXI**. Tradução de Flávia Nascimento. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010b.

\_\_\_\_\_. **O método 3: conhecimento do conhecimento**. Tradução de Juremir Machado da Silva. 5ª Ed. Porto Alegre: Sulina, 2015.



PEREIRA, Carine B. **Penas alternativas e ressocialização: um resultado possível?** 60 f. Monografia. Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2010.

PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação?** Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio, 1973.

REIS, Milane L. **Instrumentalidade e acesso à justiça: Um estudo sobre a prática interdisciplinar no TJ/AM.** 122 f. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2012.

SANTOS, Silvana S.C. e HAMMERSCHMIDT, Karina S.A. **A complexidade e a religação de saberes interdisciplinares: contribuição do pensamento de Edgar Morin.** Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília; 65(4): 561-5. jul./ago. 2012.

TRINDADE, Diamantino F. e FAZENDA, Ivani C.A. (org.). O que é interdisciplinaridade? In: **Interdisciplinaridade: Um novo olhar sobre as Ciências.** São Paulo: Cortez, 2008.

UCHOA, Amanda S. e MAIA, Maria B. **O Serviço Social e a interdisciplinaridade no judiciário em especial na Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas em Manaus/AM, 2012.** [http://www.tjam.jus.br/attachments/3802\\_Artigo%20Amanda!.pdf](http://www.tjam.jus.br/attachments/3802_Artigo%20Amanda!.pdf).